



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 106/2022

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 106/2022, que **ACRESCENTA §3º NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1376/2014 QUE "AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O encaminhamento deste projeto de Lei se faz necessário para regulamentar a forma do cumprimento do regime suplementar de trabalho do cargo de engenheiro civil, cuja a autorização ocorreu através da Lei Municipal nº 1.376/2014, e pela grande demanda de serviços e em especial para acompanhar *in loco* as obras que estão em andamento nas diversas secretarias e localizadas no interior e na sede do município.

Pelas considerações acima, submetemos o presente **Projeto de Lei** à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado em regime de URGÊNCIA, nos termos do Artigo 39 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 106/2022.

ACRESCENTA §3º NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1376/2014 QUE "AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º. Fica acrescentado o §3º no art.1º da Lei Municipal nº 1376/2014 "AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que que passará a ter a seguinte redação:

“...

§3º- A Carga horária do regime suplementar de trabalho de que trata o caput deste artigo será cumprida em regime externo de trabalho e exclusivamente no acompanhamento e fiscalizações de obras, ficando dispensado o registro de ponto.

....”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1376/2014 continuam inalteradas.

Art. 3º. - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.